



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E AOS MEMBROS

Proc. 2023/GAVPM/1185

Data: 29-03-2023

ASSUNTO: “Carta aberta da Lista A sobre a Regulamentação da Distribuição de Processos (Portaria n.º 86/2023)” - Esclarecimento

DIVULGAÇÃO 76/2023

Exmo(a) Senhor(a):
Juiz(a) Conselheiro(a)
Juiz(a) Desembargador(a)
Juiz(a) de Direito

Tendo chegado ao conhecimento do Conselho Superior da Magistratura um texto denominado de “Carta aberta da Lista A sobre a Regulamentação da Distribuição de Processos (Portaria n.º 86/2023)”, da autoria da mencionada lista concorrente às eleições para o CSM – Vogais a que se refere o artigo 137.º, n.º 1, al. c) do E.M.J., a qual formula diversas questões sobre a mencionada temática a este CSM, por ordem de Sua Excelência o Sr. Vice-Presidente, por estar a decorrer o processo eleitoral, cumpre referir apenas o seguinte:

O GAVPM do CSM elaborou três pareceres, datados, respectivamente, de 2 de Novembro de 2020, 3 de Fevereiro de 2021 e de 2 de Junho de 2022, publicados em devido tempo no site do CSM relativos a esta temática e que se encontram disponíveis in <https://www.csm.org.pt/estudos-e-pareceres/>.

O CSM tomou conhecimento que a Portaria iria ser publicada pelos meios de comunicação social.

O CSM pugnou sempre por solução diametralmente diversa da que veio a ser adoptada pelo legislador e nesse sentido encontrava-se a desenvolver trabalho com a Secretaria de Estado da Justiça com o objetivo de encontrar uma solução para regulamentar a Lei n.º 55/2021, tendo sido reconhecidas pela Secretaria de Estado as dificuldades apontadas pelo CSM para tal regulamentação.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E AOS MEMBROS

Nos últimos três anos o CSM alertou o poder político para os efeitos da própria Lei n.º 55/2021 no trabalho dos Tribunais, por acarretar mais burocracia (sendo que confunde distribuição electrónica com distribuição analógica).

Durante o mandato do anterior Secretário de Estado Adjunto e da Justiça realizaram-se reuniões com a Secretaria de Estado da Justiça e com o Gabinete do Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Justiça para análise das questões atinentes à regulamentação da Lei n.º 55/2021. Tais trabalhos foram interrompidos com a mudança de governo e apenas foram retomados em reunião presencial realizada no CSM no dia 15 de Março de 2023.

As questões relativas ao direito dos mandatários das partes assistirem à distribuição foram salientadas nos contributos dos Srs. Juízes Conselheiros do STJ, ouvidos a propósito da distribuição nos Tribunais Superiores, sendo que tais contributos foram considerados no terceiro Parecer elaborado pelo GAVPM a propósito desta temática.

O CSM desconhece a forma de construção e atualização do algoritmo de distribuição porquanto o mesmo está sob gestão do IGFEJ, sujeito às regras do segredo de Estado.

O CSM, enquanto órgão administrativo de Estado apenas pode monitorizar os efeitos da aplicação da Portaria nos Tribunais e reiterar junto da Assembleia da República e do Ministério da Justiça as posições defendidas nos três pareceres que emitiu.

Com os melhores cumprimentos,

A Juíza Secretária do Conselho Superior da Magistratura,



**Ana Cristina
Dias Chambel
Matias**

Juíza Secretária

Assinado de forma digital por Ana Cristina
Dias Chambel Matias
d1cb6cbb32a05592c8c0f8e9af5cd7af2142c80b
Dados: 2023.03.29 18:38:00

[Ana Cristina Dias Chambel Matias]

